



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 04 DE JULHO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 286 - ANO VI

## PODER EXECUTIVO

### GP - GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

##### LEI Nº 3.768, DE 24 DE JUNHO DE 2003

"Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco, o Dia do Capelão"

Projeto de Lei nº 27/03 de autoria Do Nobre Vereador Rubens Bastos do Nascimento

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Capelão" no âmbito do Município de Osasco, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de Outubro.

**Art. 2º** O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de junho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

##### LEI Nº 3.769, DE 24 DE JUNHO DE 2003

"Dispõe sobre a divulgação do nome da Cidade de Osasco em campeonatos de corrida de kart".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a divulgação do nome da Cidade de Osasco nos campeonatos de corrida de kart 2003 e 2004, a serem disputados pelo piloto osasquense David da Rocha Trindade Neto, sem qualquer ônus à Municipalidade, seja de que natureza for.

**Art. 2º** A divulgação citada no artigo anterior poderá se dar por pintura no carro de competição com a expressão CIDADE DE OSASCO, bem como nas roupas, capacetes, e propaganda por banners, entrevistas e programas de rádio e televisão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dota-

ções orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de junho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

##### LEI Nº 3.772, DE 02 DE JULHO DE 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a União dos Professores de Educação Física - UPEF/Osasco"

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União dos Professores de Educação Física - UPEF/Osasco, objetivando o desenvolvimento do esporte nas modalidades Atletismo masculino e feminino, Futebol masculino e feminino, Futsal masculino, Judô masculino e feminino, Natação masculina e feminina, Damas masculino, Ginástica masculina e feminina.

**Art. 2º** A vigência do convênio em apreço será até 31 de dezembro de 2004 e reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O valor estimado para a realização do convênio é de R\$295.440,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser repassado pelo Município à UPEF, durante o decorrer do presente exercício, em parcelas mensais, subseqüentes e de igual valor, sendo a primeira paga por ocasião da assinatura do convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o exercício de 2004 será mantido o mesmo valor acima referido que será corrigido pelos coeficientes de atualização monetários vigentes.

**Art. 4º** A disponibilização dos recursos objeto deste convênio obedecerá a efetiva arrecadação da receita prevista e o fluxo de caixa da municipalidade.

**Art. 5º** A UPEF deverá realizar, mensalmente, a prestação de contas junto à Secretaria dos Negócios da Fazenda.

§ 1º. Toda e qualquer despesa deverá estar diretamente ligada com o objeto conveniado.

§ 2º. A conferência da prestação de contas será realizada pelo setor competente da Secretaria dos Negócios da Fazenda e havendo a constatação de irregularidade, ficará a UPEF obrigada a devolver aos cofres públicos o recurso recebido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 6º** A assinatura do convênio a que se refere esta Lei ficará condicionada a apresentação pela UPEF da Certidão Negativa de Débito perante o INSS e a Fazenda Municipal.

**Art. 7º** Competirá à Secretaria de Esportes e Recreação - SERE a execução e o acompanhamento do referido convênio, nos estritos termos desta Lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

##### MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A UNIÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UPEF/OSASCO

São partes neste instrumento:

MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Bussocaba, 300 - Vila Campesina, representado por seu Prefeito Municipal, DR. CELSO ANTONIO GIGLIO, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos DR. DENIS RAMAZINI e pelo Secretário de Esportes e Recreação DR. ANTONIO GUAÇU DINAER PITERI, devidamente autorizado pela Lei nº , doravante designado MUNICÍPIO.

UNIÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com sede em Osasco, São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 05.072.026/0001-69, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente Prof. Magno Eduardo Durigan, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.058.041 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.327.538-18 e por seu 1º Secretário Prof. Sérgio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG 9.363.000 e inscrito no CPF/MF sob nº 873.925.008-30, doravante designada UPEF/OSASCO

As partes acima qualificadas resolvem por este instrumento e melhor forma de direito, celebrar o presente convênio nos termos e condições abaixo.

Para fins deste convênio, considera-se:

**PROJETO ESPORTIVO UPEF/PMO** - projeto esportivo elaborado e executado pela UPEF/PMO através da Secretaria de Esportes e Recreação, para manutenção de equipes desportivas competitivas e apoio ao desenvolvimento do esporte em Osasco.

**UPEF/OSASCO** - nome "fantasia" das equipes de competição e de formação.

**PARCEIROS COMERCIAIS** - são empresas que colaboram ou venham a colaborar

com parte das despesas oriundas do PROJETO UPEF/PMO.

##### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente convênio o desenvolvimento do esporte em nível de equipes de base e competição no Município de Osasco nas seguintes modalidades: Atletismo Masculino e Feminino, Birlbol Masculino, Basquetebol Masculino, Ciclismo Masculino, Futebol Masculino e Feminino, Futsal Masculino, Handebol Masculino, Judô Masculino e Feminino, Karatê Masculino e Feminino, Natação Masculino e Feminino, Tênis Masculino e Feminino, Tênis de Mesa Masculino e Feminino, Voleibol Masculino, Xadrez Masculino e Feminino, Damas Masculino, Ginástica Masculina e Feminina.

##### CLÁUSULA 2ª - DOS JOGOS

2 - A UPEF/OSASCO poderá participar de jogos em todas as modalidades objeto deste convênio: amistosos regionais, nacionais e internacionais, torneios, copas, desafios ou qualquer outro evento promovido pela própria UPEF/OSASCO ou pelo MUNICÍPIO, nos jogos promovidos pelas ligas, federações e confederações das respectivas modalidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Nos certames oficiais da Secretaria Estadual da Juventude e Lazer, ou outra que vier a substituí-la, como Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, Jogos da Juventude ou qualquer outro campeonato em que o Município se faça representar terão a participação obrigatória das equipes UPEF/OSASCO.

##### CLÁUSULA 3ª - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Esportes e Recreação:

3.1 Ceder, de acordo com as disponibilidades, os próprios esportivos para os treinos e jogos de todas as modalidades e categorias das equipes da UPEF/PMO.

3.2 Indicar, sempre que conveniente e em comum acordo com a UPEF/OSASCO, Professores de Educação Física para assumirem funções de coordenação de modalidade.

3.3 Cumprir as exigências formuladas pelas entidades desportivas reguladoras relativamente aos espaços, pistas, campos, canchas, quadras e ginásios que forem cedidos pelo MUNICÍPIO para os jogos das equipes UPEF/OSASCO.

3.4 Responsabilizar-se pelos atos de inscrição das equipes da UPEF/OSASCO nos jogos e campeonatos promovidos pela Secretaria Estadual da Juventude e Lazer ou outra que vier a substituí-la, bem como pagar despesas e emolumentos para participação em competições organizadas por aquela Secretaria Estadual.

3.5 Pagar as despesas e emolumentos das equipes da UPEF/OSASCO nas moda-

lidades elencadas na Cláusula Primeira junto às suas respectivas federações e confederações, referentes a:

- autorizações de jogos e campeonatos;
- taxa de convidado;
- inscrição de atletas e equipes;
- registro inicial;
- taxas de inscrição de equipes junto às federações e confederações nas categorias de base;
- mensalidades junto às federações e confederações;
- taxas de arbitragem.

3.6 Pagar as despesas de arbitragem nos jogos e eventos previstos na Cláusula Segunda quando realizados na Cidade de Osasco.

3.7. Fornecer transporte terrestre para as equipes da UPEF/OSASCO nos jogos oficiais.

3.7.1 O Município assumirá total responsabilidade pelo transporte terrestre das equipes da UPEF/OSASCO respondendo integralmente pelos fatos a este relacionado.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS ATRIBUIÇÕES DA UPEF/OSASCO

##### COMPETE A UPEF/OSASCO:

4.1. Representar a cidade de Osasco em jogos e eventos oficiais descritos na Cláusula Segunda;

4.2. Firmar acordos ou parcerias com organizações ou entidades para viabilizar as finalidades do presente convênio, mediante intervenção, participação ou anuência do Município, através da Secretaria de Esportes e Recreação.

4.3. Fixar horários de treinos e jogos das equipes respeitando-se a cessão de próprios esportivos pelo MUNICÍPIO informando a este as eventuais alterações.

4.4. Colocar à disposição do MUNICÍPIO os atletas ou determinado atleta das equipes para a divulgação da Cidade de Osasco, seja qual for o veículo de comunicação e desde que ligada ao objeto do convênio.

4.5 Repassar ao MUNICÍPIO os valores correspondentes à parte da arrecadação da bilheteria a que tiver direito em função da realização de jogos oficiais ou amistosos a partir da vigência deste convênio, podendo o Município, a seu critério, franquear a entrada ao público em geral.

4.6. Promover os atos de inscrição das equipes em todos os jogos e campeonatos a exceção daqueles promovidos pela Secretaria Estadual da Juventude e Lazer ou outra que vier a substituí-la.

4.7. Fornecer material esportivo para treinamentos e jogos das equipes de competição.

4.8. Fornecer ajuda de custo e arcar com eventuais ônus empregatícios em relação aos atletas das equipes de competição adultas.

4.9. Manter, de todas as formas, as necessidades básicas dos atletas quando em atividades.

4.10. Pagar os salários, encargos e demais despesas com integrantes de comissão técnicas.

#### CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente convênio é até 31 de dezembro de 2004, contado a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS VALORES

6.1 O valor do presente convênio é de R\$ 295.440,00, (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) para o

exercício de 2003, pago em parcelas mensais, subseqüentes e de igual valor, sendo a primeira paga por ocasião da assinatura deste.

6.2 Para o exercício de 2004 será mantido o mesmo valor acima referido que será corrigido pelos coeficientes de atualização monetários vigentes.

#### CLÁUSULA 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a UPEF/OSASCO obrigada a realizar, mensalmente, a prestação de contas nos termos da Lei Municipal nº.....

#### CLÁUSULA 8ª - DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, sem qualquer ônus mediante prévio aviso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA 9ª - DO FORO

As partes convenientes elegem o foro de Osasco, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do convênio.

#### CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UPEF/OSASCO é detentora legítima da marca "UPEF/OSASCO".

10.2. Quando ocorrer o cancelamento de cessão dos próprios esportivos reservados para jogos de campeonato oficiais a PMO disponibilizará outro espaço adequado.

10.3 O MUNICÍPIO poderá permitir em acordo prévio com a UPEF/OSASCO, o uso dos espaços internos e externos dos próprios esportivos para a veiculação de mensalagens da mesma ou dos parceiros comerciais que venham a patrocinar as equipes de competição da UPEF/OSASCO.

10.4. O MUNICÍPIO e a UPEF/OSASCO decidirão em conjunto sobre a criação dos uniformes das equipes de competição.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e seus itens acima, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

#### LEI Nº 3.773, DE 02 DE JULHO DE 2003

"Dispõe sobre denominação da Rua Girasol, localizada no Jardim das Flores".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se Rua Girasol, a Rua conhecida popularmente pelo mesmo nome que tem seu início na Avenida Crisântemo e término na Rua Jacinto, tendo como paralela à direita a Rua Jasmim e a sua esquerda a Rua Zina, no Jardim das Flores.

**Art.2º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

#### LEI Nº 3.774, DE 02 DE JULHO DE 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a União Cultura Esporte e Lazer – UNICEL para o fim que especifica."

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União Cultura Esporte e Lazer – UNICEL, tendo por objeto o desenvolvimento do esporte, especificadamente na modalidade Handebol Feminino, em suas diversas categorias, em nível de competição no Município de Osasco.

**Art.2º** O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art.3º.** Os recursos deverão ser pagos à Entidade na data da assinatura do convênio, no valor de R\$81.246,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais) em parcelas mensal, subseqüentes, e de igual valor, dentro do exercício de 2003.

§ 1º. A conveniente deverá realizar, mensalmente, a prestação de contas junto a Secretaria dos Negócios da Fazenda cujas despesas deverão estar diretamente ligadas com o objeto conveniado.

§ 2º. A conferência da prestação de contas será realizada pelo setor competente da Secretaria dos Negócios da Fazenda e havendo irregularidade a beneficiária deverá devolver aos cofres públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o recurso recebido.

**Art.4º** A disponibilização dos recursos objeto deste convênio, obedecerá a efetiva arrecadação da receita prevista e fluxo de caixa da municipalidade.

**Art.5º** A UNICEL deverá realizar, mensalmente, a prestação de contas junto a Secretaria dos Negócios da Fazenda.

§ 1º. Toda e qualquer despesa deverá estar relacionada com o objeto conveniado.  
§ 2º A conferência da prestação de contas será realizada pelo setor competente da Secretaria dos Negócios da Fazenda e havendo a constatação de irregularidade ficará a UNICEL obrigada a devolver aos cofres públicos o recurso recebido, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**Art.6º** A assinatura do presente convênio ficará condicionada a apresentação, pela UNICEL, da Certidão Negativa de Débito perante o INSS e a Fazenda Municipal.

**Art.7º** Competirá à Secretaria de Esportes e Recreação – SERE execução e o acompanhamento do referido convênio nos estritos termos desta Lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A UNIÃO CULTURA ESPORTE E LAZER – UNICEL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA**

Pelo presente termo o MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Bussocaba, nº 300 – na Vila Campesina, representada por seu Prefeito Municipal, DR. CELSO ANTONIO GIGLIO, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos DR. DENIS RAMAZINI e pelo Secretário de Esportes e Recreação DR. ANTONIO GUAÇU DINAER PITERI, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº..... neste ato designado "MUNICÍPIO" e a UNIÃO CULTURA ESPORTE E LAZER – UNICEL, CNPJ Nº 01.709.134/0001-49, com sede na Rua Li-lás, nº 130 – Jardim das Flores – Osasco – SP Cep: 06120-090, neste ato designada UNICEL, representada por seu presidente..... RG nº..... e CPF nº..... residente na ..... tem entre si justo e acertado celebrar o presente CONVÊNIO para o fim e nas condições constantes das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente convênio o desenvolvimento do esporte, especificadamente na modalidade de Handebol Feminino, em suas diversas categorias por faixa etária através de seções teórico práticas, jogos e competições, diante de regulamentação da Federação Paulista de Handebol, Liga Regional sediada em Indaiatuba, normas da Coordenação Estadual de Esporte e sua entidade máxima e suprema a Confederação Brasileira de Handebol.

1.2 O convênio em apreço compreenderá na aprendizagem, no treinamento, na reciclagem profissional de atletas, englobando crianças, jovens e adultos do sexo feminino e na manutenção das equipes de competição em todas as categorias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

2.1 – Compete ao Município:  
a) ceder, de acordo com a disponibilidade, um dos três próprios abaixo mencionados para treinamento, realização de jogos oficiais da FPH e CBHb e campeonatos de handebol da UNICEL;  
1) Ginásio de Esportes Ives Tararello;  
2) Ginásio de Esportes Sebastião Rafael da Silva (para treinamento diário);  
3) Centro Poli-Esportivo Domingos Piteri.

b) permitir o uso de acordo com a disponibilidade de espaço interno no ginásio em utilização (piso da quadra com demarcações bem como trave e rede de acordo com determinações da FPH/CBHb em dimensões oficiais, placar, som, placas e demais espaços livres), sendo a publicidade negociada livremente pela UNICEL, desde que em acordo com as determinações de cada um dos torneios da FPH e da CBHb e a Legislação Municipal.

c) responsabilizar-se no cumprimento do protocolo para cada um dos jogos em cada uma das competições constando de disponibilização da quadra com 90 (noventa) minutos de antecedência da partida.

d) colocar o ginásio a disposição da equipe de televisão, quando da realização dos jogos televisionados, com 120 (cento e vinte) minutos de antecedência para montagem de aparelhos e preparação da quadra.

e) fazer inserir o nome da cidade de Osasco, constando nos uniformes da equipe, seja qual for o patrocinador durante a temporada de 2003;

f) solicitar aos órgãos competentes a permanência de ambulância e policiamento no ginásio onde será realizada a partida;

g) respeitar e seguir as normas de identidade visual e de comunicação da UNICEL, com referência ao uso do logotipo, textos e outros, ficando entendido que qualquer ma-

nifestação onde apareça o nome UNICEL, será previamente aprovada pela área de comunicação da União e da Prefeitura do Município de Osasco – PMO.

## 2.2 Compete a UNICEL

a) desenvolver o trabalho com handebol feminino junto às escolinhas e todas as demais categorias desde o infantil, passando pelo cadete, juvenil, júnior até a categoria adulto.

b) representar o Município de Osasco nos Jogos Abertos da Juventude até 18 anos, Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, assim como nas competições sob chancela da FPH e CbHb constantes do calendário oficial de ambas entidades para os quais as diferentes categorias etárias estiverem classificadas: Campeonato Paulista, Liga Nacional ESPN Brasil – CBHb, Campeonato Brasileiro e Liga Regional;

c) dar formação global ao indivíduo com aulas de orientação nutricional sobre fisiologia, nutrição, prevenção da AIDS e da gravidez indesejada, no trabalho educacional e sócio cultural desenvolvido junto às escolinhas, ou seja, sessões de treinamento para crianças e adolescentes;

d) custear despesas com alimentação, hospedagem, arbitragem, transporte, inscrições e taxas de competições organizadas pela Confederação Brasileira, Federação Paulista e Liga Regional através da obtenção de recursos próprios e/ ou patrocínios

e) pagar as taxas de mensalidade da Federação e Confederação;

f) inserir, a seu critério, o nome do patrocinador da equipe em seus uniformes incluindo-se, obrigatoriamente o nome do Município de Osasco, sempre que designada para participar de competições e eventos;

g) fazer e manter convênio médico para preservação da integridade física de todas as atletas e comissões técnicas das equipes de base e adultas;

h) fazer e manter seguro de vida, acidentes pessoais, invalidez e morte de todas as atletas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente convênio.

i) responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas e despesas de moradia para comissões técnicas, professores e atletas;

j) fornecer todo o material esportivo necessário ao desempenho das atividades das equipes de competição e dos núcleos de formação (escolinhas);

k) responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas e despesas de moradia para as comissões técnicas, professores e atletas;

l) responsabilizar-se por todas as providências necessárias a realização dos jogos disputados nos próprios municipais, constantes deste convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência do presente convênio decorrerá de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003;

3.2. A renovação do mesmo deve ser objeto de análise e apreciação por ambas as partes para as temporadas subsequentes;

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pelo presente convênio fica o Município de Osasco obrigado a repassar à conveniente o montante de R\$ 81.246,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais) no exercício de 2003, em parcelas mensais, subsequente e de igual valor;

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Fica a UNICEL obrigada a realizar, mensalmente, a Prestação de Contas nos termos da Lei Municipal nº.....

## CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes sem qualquer ônus, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Os convenientes elegem o foro da Comarca de Osasco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou dúvidas oriundas do convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 03 (três) vias, todas de igual teor.....

Osasco, 02 de julho de 2003

## LEI COMPLEMENTAR Nº 112, de 02 de julho de 2003

“Acrescenta §6º ao art. 151, da Lei nº 1.434/77”.

Projeto de Lei nº 08/03, de autoria do Vereador Gilmar Romano

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescentado o §6º ao art. 151, da Lei nº 1.434, de 21 de dezembro de 1977, que institui o Código Tributário, com a seguinte redação:

“Art. 151. Omissis.  
§§ 1º ao 5º Omissis.

§ 6º As bancas poderão divulgar em seu espaço externo propagandas e todos os artigos que nelas são comercializados, exceto materiais, tais como pôsteres, fotos, figuras e revistas, de natureza erótica ou pornográfica”.

**Art. 2º** O Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 9.199, DE 02 DE JULHO DE 2003

“Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno no Jardim Conceição pela Construtora TS para o fim que especifica”.

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido à Construtora TS, o uso de área localizada no Jardim Conceição, pertencente ao patrimônio público, necessária à implantação de canteiro de obras para construção de escola, objeto do convênio firmado entre a Prefeitura e a Fundação Bradesco

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A área de que trata este artigo configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 14.207/03, tem as seguintes características e confrontações:  
IMÓVEL: Área Institucional II – Loteamento

e Conjunto Habitacional de Interesse Social – Dersa

Propr. : Prefeitura do Município de Osasco Local : Rua 09; Rua 05; Rua 06 e Rua dos Pedestres  
Área : 2.658,69 m2

“Área de conformação irregular com a seguinte confrontação: faz frente para a Rua 09; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno confronta com Área Comercial; pelo lado esquerdo confronta com a Rua de Pedestres e Rua 05 e nos fundos confronta com os lotes 19 e 39 da quadra 04 e Rua 06 encerrando uma área de 2.658,69m2”.

**Art.2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município é a título precário e pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**Art.3º** A permissionária se obriga a utilizar a área em apreço, exclusivamente para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto, devendo entrega-lá limpa ao final do prazo da permissão.

**Art.4º** A permissão será revogada nos casos de alteração da destinação, não cumprimento pelo permissionária das exigências legais pertinentes à matéria e interesse devidamente justificado da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, independentemente de pagamento de indenização.

**Art.5º** A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 9.200, DE 02 DE JULHO DE 2003

“Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 9.060, de 16 de abril de 2002 e 9.061, de 16 de abril de 2002 que declararam de utilidade pública áreas de terrenos localizadas no Portal D'Oeste”.

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs 9.060, de 16 de abril de 2002 e 9.061, de 16 de abril de 2002 que declararam de utilidade pública áreas de terrenos localizadas no Portal D'Oeste, necessárias à criação de Parque Ecológico da Zona Norte.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

## RESUMO DE PORTARIAS

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

### CESSAR OS EFEITOS

**1716** – da Portaria nº 778, de 14 de março do ano em curso, no que se refere a designação do Sr. NEIMAR MACHADO DE BARROS, Assessor, ref. 46-A, lotado na Secre-

taria de Assistência e Promoção Social, para prestar serviços junto a Secretaria de Comunicação Social. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**, em vigor na data de sua publicação.

### EXONERAR

**1711** - a pedido, GILMAR DE MELO SCHAVARETTO, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1712** - a pedido, ELIZABETH ALVES DE SOUZA, do cargo de **Secretário Municipal**, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1713** - a pedido, RINA FERRARI BISSOLATI, do cargo de **Secretário Municipal**, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1717** - JOSE CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de P.S. Fenelon Guedes, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1718** - SEBASTIÃO BASTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Unidade de Atendimento 24 horas Dr. Anísio Rosan, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1719** - CLAUDIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Controle de Gastos Administrativos, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1720** - a pedido, SIMONE SEGUI SATO, do cargo de provimento **efetivo** de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de maio do ano em curso.

**1721** - a pedido, OSMAR SAVOIA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Regional 11, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1722** - a pedido, SIMÃO CAETANO VIEIRA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Controle de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1723** - REINALDO FORTES, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, ref. 31-A, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 04 de julho do ano em curso.

**1724** - IRACI CONCEIÇÃO PEDRO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Controle de Obras, lotada no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1725** – INES FREITAS DA SILVA, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, ref. 31-A, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1726** – MARCOS JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Expediente, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

**EXONERAR/NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**1727** – CRISTIANE MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Horto Viveiro Sul, da Secretaria de Meio Ambien-

te; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Expediente, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**1714** – RINA FERRARI BISSOLATI, RG. 7.936.528, para exercer o cargo de **Secretário Municipal**, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1715** – ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA, RG.15.420.576, para exercer o cargo de **Secretário Municipal**, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso.

**1728** – CLAUDIA CONDE, RG.32.824.403-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Controle de Obras, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1729** – JEFFERSON DA COSTA DIAS, RG.28.899.479-9, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, ref. 31-A, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1730** – VALERIA FERREIRA, RG.24.335.846-X, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Irmã Maria Ursula Carew, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio do ano em curso.

#### DESIGNAR

**1731** – CARLOS ALBERTO MONTEIRO SOUZA, para compor a **Comissão Permanente de Licitações**, como membro excepcional, pela Secretaria de Saúde, em substituição da Sra. MARIA JOSE SOBREIRA SPINA, em vigor na data de sua publicação.

**1732** – RITA DE CASSIA VIVIANE SALGUEIRO, Encarregado de Serviço, referência 30-A, da Serviço de Fiscalização do Patrimônio, lotada na Secretaria dos Negócios da Fazenda para prestar serviços junto ao **Secretaria de Esportes e Recreação**, em vigor na data de sua publicação.

**1733** – WALDIR FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Regional, referência 38-A, da Regional 14, lotado na Secretaria de Obras e Transportes para prestar serviços junto ao **Departamento de Controle do Uso do Solo**, em vigor na data de sua publicação.

**1734** – FERNANDO MOREIRA FILHO, para compor o **Conselho de Administração do I.P.M.O – Instituto de Previdência do Município de Osasco**, em substituição ao Sr. JOSE MIGUEL SPINA, designado através da Portaria nº 2091, de 26 de novembro de 2002, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1735** – MARGARETE DE BRITOS ALVES, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref 38-A, junto a Creche Ida Belmonte Biscuola durante o período de **férias** da Sra. IVONE MOTERRI MARTINS, em vigor a partir de 06 de agosto do ano em curso.

**1736** – VILMARI IZILDA LIONESE LODO, Coordenador Educacional, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref 38-A, junto a creche Profª Joaquina França Garcia durante o período de **férias** da Sra. MARIA DE LOURDES

ZANONI, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

**1737** – IVONE REGINA DOS SANTOS LIMA, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref 38-A, junto a Creche Dayse Ribeiro Neves durante o período de **férias** da Sra. MARIA JOSE RODRIGUES, retroagindo seus efeitos 01 de julho do ano em curso.

**1738** – MARLI TAVARES DE SOUZA FERREIRA, Pajem, efetiva, lotada na secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref 38-A, junto a Creche Sergio Zanardi durante o período de **férias** da Sra. GISELDA ALVES DE SOUZA CAMPOS, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

**1739** – MARIA APARECIDA PEREIRA MASTRONARDI, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref 38-A, junto a Creche Mercedes Correia Ruiz Batista durante o período de **férias** da Sra. CELIA REGINA DE MIRANDA, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

**1740** – ANA MARIA HELENA RAMALHO, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref 38-A, junto a Creche Irma Maria Benedita Constancio durante o período de **férias** da Sra. ODETE LOPES DE SANTANA, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do ano em curso.

#### CONSTITUIR COMISSÃO

**1741** – Comissão destinada a organizar e promover o Desfile Cívico Militar de 07 de setembro conforme abaixo descrita:

**Pela Secretaria de Educação**  
Magali Biscuola de Moraes Aragoni  
Odila Henrique de Moraes  
Marinice Ramos Martins  
Vera Lucia Navas Hammoud  
Vera Lucia de Oliveira Godoy  
Neide Nasse Aragoni  
Eliana Duarte Santos Andrade

**Pela Secretaria dos Negócios da Administração**  
Geraldo Gomes França

**Pela Secretaria de Governo**  
Jose Carlos Ubaldo  
Eudis de Oliveira da Silva

**Pela Secretaria dos Neg. da Fazenda**  
Rosangela Ferreira Martins Cornaglia

**Pela Secretaria de Obras e Transp.**  
Vander Masoco  
Raul Alves Junior  
João Batista de Oliveira

**Pela Secretaria de Comunicação Social**  
Nélio Wanderley Próspero  
Luiz Roberto Claudino da Silva

**Pela Secretaria de Saúde**  
Marli de Fátima S. Vasconcelos  
Márcia Aparecida Santilone

**Pela Secretaria de Esp. e Recreação**  
Ibere Cossa Salvadori  
Roberto Camargo

**Pela Secretaria de Cultura**  
Lilian Conceição Lozano Fernandes

**Pela C M T O – Companhia Municipal de Transportes de Osasco**  
Juarez Otavio Alves Ramos  
Luiz Antonio da Costa

**Pelo 14º BPM - M**  
Sub Tenente – Francisco Lopes da Silva  
Em vigor na data de sua publicação.

#### FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA

**1743 – CONSIDERANDO** que o evento constante do Calendário Oficial da Cidade - 3º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE OSASCO E REGIÃO, a realizar-se no período de 31 de Julho a 03 de Agosto do ano em curso,

#### RESOLVE:-

#### REGULAMENTO PARA O 3º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE OSASCO E REGIÃO

**TROFÉU MEMÓRIA SERTANEJA**  
Homenageando os maiores cantores e compositores sertanejos – **JOSÉ FORTUNA, TIÃO CARREIRO E JOÃO PACÍFICO.**

#### 1) OBJETIVO

1.1 Promover a integração de nosso município e cidades vizinhas com o meio musical sertanejo.

1.2 Envolver no festival todas as entidades ligadas à música sertaneja no sentido de estarem apoiando de forma objetiva o evento.

1.3 Dar incentivo a todas as faixas etárias da população a apurar o gosto pelo estilo sertanejo "raiz".

1.4 Motivar os segmentos diversos do meio a respeitar e adquirir maior conhecimento observando o trabalho do outro.

1.5 Premiar as melhores colocadas, estimulando assim os participantes a se aprofundarem na técnica exigida pela boa música sertaneja "raiz".

#### 2) DO PÚBLICO ALVO

2.1 O 3º Festival de Música Sertaneja Raiz, **Troféu Memória Sertaneja**. Destina-se a todas as pessoas amantes da música da terra e em homenagem ao esteios João Pacífico, José Fortuna e Tião Carreiro.

#### 3) DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Cultura, conforme abaixo:

3.1.1 Período: até 18 de Julho de 2003.  
3.1.2 Horário: das 09:00 horas às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.  
3.1.3 Local: Centro de Eventos Pedro Bortolosso, Av. Visconde de Nova Granada, nº 11 - Km 18 Osasco - Telefone: (011) 3681-3192

#### 4) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição será concretizada após o interessado preencher uma ficha onde deve constar:

4.1.1 Nome do grupo  
4.1.2 Nome e RG de todos os participantes do grupo  
4.1.3 Nome e RG do responsável pelo grupo  
4.1.4 Nome da música  
4.1.5 Xerox do RG do(s) autor(s) e todos os participantes.

4.2 No ato da inscrição o responsável assinará um termo de concordância com o regulamento, que descreve todas as etapas do Festival.

4.2.1 Trazer autorização por escrito do autor ou autores da letra legível.

4.2.2 Trazer 10(dez) cópias da letra datilografada ou impressas legível.

4.2.3 Os organizadores do Festival, resolvem por bem não aceitar trabalhos cover, nem instrumental.

4.2.4 As letras inscritas deverão ser inéditas, podendo ser de autoria do grupo ou não e escritas em Língua Portuguesa.

4.2.5 Entende-se por música inédita aquela que não tenha sido gravada, comercializada e ou participado de outros Festivais.

4.2.6 Todos os participantes que forem selecionados devem apresentar-se 30 minutos antes do horário da sua apresentação.

4.2.7 No ato da inscrição deve ser entregue uma fita cassete com gravação da música que irá concorrer.

4.2.8 A fita não será devolvida.

4.2.9 As músicas nas fitas cassetes, serão analisadas por uma Comissão, onde serão pré qualificadas 36 (trinta e seis) músicas sendo:

4.2.9.1 Doze (12) músicas em cada eliminatória de onde serão classificadas para a finalíssima 4 (quatro) músicas por eliminatória.

4.2.10 Após a seleção da 36 ( trinta e seis ) músicas, a Secretaria de Cultura de Osasco irá afixar lista no saguão da sede, ou seja no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, e avisar através de telefonema os selecionados de outras cidades.

4.3 A Secretaria de Cultura de Osasco colocará a disposição no palco: som compatível para o Evento. Todos os instrumentos devem ser trazidos pelos concorrente, inclusive os cabos.

4.4 Cada compositor só poderá inscrever 1(uma) música, assim como cada intérprete só poderá participar de um grupo.

#### 5) DAS ETAPAS

5.1 1ª etapa eliminatória dia 31/07/03 - das 19:00 às 22:00 horas.

5.2 2ª etapa eliminatória dia 01/08/03 - das 19:00 às 22:00 horas

5.3 3ª etapa eliminatória dia 02/08/03 - das 19:00 às 22:00 horas

5.4 Etapa final dia 03/08/03 - das 14:00 às 18:00 horas.

#### 6) DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será formada por pessoas do meio artístico, convidados pela Prefeitura de Osasco, através da Secretaria de Cultura, sendo:

6.1.1 Músicos, cantores (as), compositores (as) radialistas etc..

6.1.2 A Comissão Julgadora será formada por 7 membros que terá a incumbência de julgar os itens abaixo:

a) interpretação  
b) letra  
c) arranjo  
d) apresentação

6.1.3 Os jurados atribuirão notas de 1 a 10 para cada item não sendo permitido a atribuição de nota zero.

6.1.4 As notas de cada jurado serão somadas e divididas por 4 (quatro) para se obter a média dos itens atribuídos por cada jurado

interpretação	7
Letra	6
arranjo	5
apresentação	6
<b>soma</b>	<b>24</b>

Soma = 24 divide por 4 = 6

#### 6.1.4 Continuação

Soma-se as 7(sete) planilhas e obtém-se a nota do concorrente

Ex:	Jurado A	7
	Jurado B	6
	Jurado C	8
	Jurado D	10
	Jurado E	4
	Jurado F	6
	Jurado G	7
	<b>Nota Total</b>	<b>48</b>

6.1.5 No caso de empate entre duas ou mais concorrentes: o desempate se dará através da maior nota do item 1º interpretação, caso persista o empate, pelo item 2º letra, 3º arranjo, 4º apresentação, caso ainda continue o empate caberá a decisão ao Presidente do Júri, a seu critério.

#### 7) DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os 5 melhores colocados da etapa final como segue:

7.1.1 – 1º colocado R\$ 2.000,00

7.1.2 - 2º colocado R\$ 1.500,00

7.1.3 - 3º colocado R\$ 700,00

7.1.4 - 4º colocado R\$ 500,00

7.1.5 - 5º colocado R\$ 300,00

7.1.6 Do 1º ao 12º colocado também receberão o Troféu Memória Sertaneja.

7.1.7 Além dos prêmios acima, os classificados do 1º ao 12º colocado terão

direito a gravação de um CD.  
7.1.8 Secretaria de Cultura não se opõe a eventuais premiações oferecidas por terceiros

### 8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora

8.2 Fica a critério dos organizadores,  
a) Cancelar o Festival  
b) Alterar datas  
c) Diminuir ou aumentar os dias para a realização do Festival.  
Em vigor na data de sua publicação.

### CONCURSO ESTADUAL DE DRAMATURGIA DE OSASCO

**1744 - CONSIDERANDO** que o evento constante do Calendário Oficial da Cidade - **I CONCURSO ESTADUAL DE DRAMATURGIA EM OSASCO**, a realizarse no período de 01 de Julho a 05 de Agosto do ano em curso,

#### RESOLVE:-

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Secretaria de Cultura, realizará o I Concurso Estadual de Dramaturgia em Osasco, de acordo com as seguintes normas do regulamento:

**Artigo 1** O concurso, de caráter estadual e competitivo terá como sede a Secretaria da Cultura da Prefeitura do Município de Osasco, localizada à Av. Visconde de Nova Granada, nº11 Km18- Osasco/SP CEP 06130-130- Telefone: (011) 3681-3192.

**Artigo 2** Serão aceitas inscrições de textos (peças teatrais) para o público adulto, inéditos, escritos em língua portuguesa, datilografados, digitados ou impressos em espaço dois, no limite de uma obra por autor. Os textos deverão estar encadernados contendo: nome da peça, relação dos personagens, breve sinopse da história e páginas numeradas.

**Artigo 3** No ato da inscrição serão exigidas 4 (quatro) cópias do texto. Após o encerramento do concurso todos os textos inscritos permanecerão na Secretaria da Cultura de Osasco com assentamentos no Banco de Textos e Metodologias de Teatro do município.

**Artigo 4** Para possíveis interessados em produção dos textos inscritos no I Concurso Estadual de Dramaturgia em Osasco, a Secretaria da Cultura manterá um banco de dados dos autores para encaminhamentos das sessões dos direitos autorais ( restrito aos interessados e autores).

**Artigo 5** Somente concorrerão ao concurso autores que atenderem: a) preenchimento correto e assinatura da ficha de inscrição; b) assinatura na declaração informando estar ciente e de acordo com o regulamento do concurso ( documento anexo a ficha de inscrição); c) declaração e assinatura confirmando autoria do texto inscrito(documento anexo a ficha de inscrição).

**Artigo 6** As inscrições para o I Concurso Estadual de Dramaturgia em Osasco estarão abertas no período de **01/07 a 05/08/2003** impreterivelmente e poderão ser realizadas de segunda a sextas-feiras, das **9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Cultura do Município de Osasco - Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizado na Avenida Visconde de Nova Granada, 11 - Km 18 - Osasco - SP - Cep: 06130-130 - Telefone (11) 3681.3192 e-mail sc@osasco.sp.gov.br.**

**Artigo 7** Não serão permitidas inscrições de autores com vínculos profissionais com a Prefeitura do Município de Osasco.

**Artigo 8** Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio desde que cumpridas as exigências constantes no regulamento do concurso.

**ÚNICO** : as inscrições via correio terão validade até o último dia de encerramento, 5/08/03, conforme data de postagem.

**Artigo 9** Todos os textos inscritos corretamente, considerando o item linguagem adulta, concorrerão as premiações estabelecidas no concurso.

#### Do Julgamento

**Artigo 10** A Secretaria da Cultura da Prefeitura do Município de Osasco, determinará a composição do grupo de jurados, composto por 4 (quatro) profissionais que indicarão os textos vencedores do concurso. Ao grupo de jurados caberá total isenção e soberania quanto aos julgamentos. Não será permitido aos participantes recursos que venham contrariar as decisões do Júri.

**Artigo 11** Ao Júri caberá determinar os textos vencedores do concurso indicando o quinto, quarto, terceiro, segundo e primeiro colocados. Será facultativo ao Júri indicar, além dos textos vencedores, premiação destaque ou menção especial a mais um texto.

#### Das Premiações

**Artigo 12** O I Concurso Estadual de Dramaturgia em Osasco outorgará a seguinte premiação aos autores dos textos vencedores:

1º Lugar - R\$ 2.000,00 e Troféu  
2º Lugar - R\$ 1.000,00 e Troféu  
3º Lugar - R\$ 500,00 e Troféu  
4º Lugar - Troféu  
5º Lugar - Troféu

Prêmio especial - medalha ou troféu (facultativo ao Júri)

**Artigo 13** As premiações serão realizadas em ato público na cidade de Osasco no dia 06/09/03 com as presenças obrigatórias dos autores vencedores do concurso e constará da seguinte programação:

a) Abertura  
b) Leitura dramática do texto vencedor  
c) Breve debate com platéia  
d) Entrega dos prêmios  
e) Coquetel de encerramento

**Artigo 14** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Secretaria da Cultura da Prefeitura do Município de Osasco.

Em vigor na data de sua publicação.

#### POLICIAMENTO DE TRANSITO

**1742 – CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 23, combinado com o parágrafo 4º, do artigo 280, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

#### RESOLVE:-

**Designar** os policiais civis WAGNER PEIREIRA, BENEDITO DOMINGUES BRANCO JUNIOR, ARNALDO ALVES EVANGELISTA e LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA, para comporem o **Policimento de Trânsito de Osasco**, como agentes de trânsito, em vigor na data de sua publicação.

#### PROGRESSAO DE LETRAS

**1745 – CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 1.696, de 12 de agosto de 1982, estabelece em seu artigo 3º, a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº 2.124/89, artigo 36, da Lei Complementar Nº 06, de 12 de Dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº 07, de 29 de Maio de 1992,

#### RESOLVE:

**Apostilar** as Portarias ou Títulos de Nomeação dos Servidores Públicos Municipais, na forma abaixo estabelecida:

#### EFETIVO:

**De: Bibliotecário 40 A**  
**Para: Bibliotecário 40 F**  
Rosangela Abid Brozoghini Borba a partir de 03.02.2003

**De: Fonoaudiologo 40 A**  
**Para: Fonoaudiologo 40 B**  
Ana Claudia Furquim de Campos a partir de 14.04.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 B**

Ana Amélia Miranda de Sá a partir de 03.02.2003  
Débora Cristina Valério de Souza a partir de 06.05.2003  
Herica Mara Ayres Bianchi a partir de 03.02.2003  
Hilda Dias da Rocha a partir de 03.02.2003  
Maria Magdalena Blasques Bueno a partir de 03.02.2003

Roseli Zapparoli a partir de 03.02.2003  
Silvia Gorobets a partir de 03.02.2003  
Tatiane Rodrigues de Campos a partir de 03.02.2003  
Vânia Salete Gomes da Costa Robles a partir de 03.02.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 C**

Andrea Rodrigues de Moraes Ribeiro a partir de 03.02.2003  
Cleise Mari Joaquim a partir de 03.02.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 B**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 C**

Ana Amélia Miranda de Sá a partir de 17.03.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 B**

Amanda Martinelli Carreira a partir de 03.02.2003  
Danielle Cristine Vido a partir de 03.02.2003  
Fernanda Aparecida de Melo Zornoff a partir de 03.02.2003  
Marcia Cavalcanti Bonato a partir de 03.02.2003  
Nasmy Gonçalves Imeme a partir de 03.02.2003  
Silzeni de Angelo Lopes a partir de 03.02.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 C**

Simone Cassemiro Torolho a partir de 03.02.2003

**De: Professor de Ed. Básica II M 06 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica II M 06 B**

Angela Maria de Araújo Almeida a partir de 03.02.2003  
Dirce Maria Stefanuto Alcantara a partir de 03.02.2003  
Rita Hortencia Silva Queiroz a partir de 03.02.2003

**De: Professor de Ed. Básica II M 06 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica II M 06 D**

Sonia Regina Grassi a partir de 03.02.2003  
Em vigor na data de sua publicação.

**1746 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 1.696, de 12 de agosto de 1982, estabelece em seu artigo 3º, a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº 2.124/89, artigo 36, da Lei Complementar Nº 06, de 12 de Dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº 07, de 29 de Maio de 1992,

#### RESOLVE:

**Apostilar** as Portarias ou Títulos de Nome-

ação dos Servidores Públicos Municipais, na forma abaixo estabelecida:  
**EFETIVO:**

**De: Ajudante Geral 18 D**  
**Para: Ajudante Geral 18 E**  
Pedro Donizete Aurélio a partir de 30.05.2003

**De: Ajudante Geral 18 F**  
**Para: Ajudante Geral 18 G**  
Valdir Oliveira da Silva a partir de 01.05.2003

**De: Analista de Rec. Humanos 40 C**  
**Para: Analista de Rec. Humanos 40 D**  
Elias Dias Pestana a partir de 11.05.2003

**De: Analista de Rec. Humanos 40 F**  
**Para: Analista de Rec. Humanos 40 G**  
Ismari Pereira Estrella a partir de 04.05.2003

**De: Analista de Sistemas 40 C**  
**Para: Analista de Sistemas 40 D**  
Garbo Ganadjian a partir de 24.05.2003

**De: Assistente Administrativo 24 C**  
**Para: Assistente Administrativo 24 D**

Adriana Soares Tchobanian a partir de 29.05.2003  
Denise Aparecida Faria Garcia Bento a partir de 29.05.2003  
Donizete Nazareth Lopes Rodrigues a partir de 17.05.2003  
Elisabeth Jovelina Dias a partir de 20.05.2003  
Hugo Aparecido Cesário a partir de 22.05.2003  
Margaret Vaz Figueira a partir de 28.05.2003  
Maria de Lourdes Lima Cosmo a partir de 09.05.2003  
Maria Neide dos Reis Silva a partir de 13.05.2003  
Sueli Aparecida Rigolim Nascimento a partir de 28.05.2003

**De: Assistente Administrativo 24 F**  
**Para: Assistente Administrativo 24 G**

Marli Aparecida de Campos Mendonça a partir de 18.05.2003

**De: Assistente Administrativo 24 G**  
**Para: Assistente Administrativo 24 H**

Maria Luiza dos Santos a partir de 16.05.2003

**De: Assistente Social 40 C**  
**Para: Assistente Social 40 D**

Adair Fátima Graneli a partir de 30.05.2003  
Kátia Nunes da Silva Bezerra a partir de 26.05.2003  
Maria Lucia Lorenço Vidal a partir de 26.05.2003

**De: Atendente 18 C**  
**Para: Atendente 18 D**

Adriana Teixeira de Mendonça Alvarenga a partir de 04.05.2003  
Cicero Simões a partir de 08.05.2003  
Maria Aparecida Souza Cruz a partir de 10.05.2003  
Meire Aparecida Conceição da Silva a partir de 03.05.2003

**De: Auxiliar de Copa e Cozinha 18 C**  
**Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 18 D**

Cleusa Batista da Costa a partir de 19.05.2003  
Maria Aparecida de Miranda a partir de 27.05.2003

**De: Auxiliar de Enfermagem 30 A**  
**Para: Auxiliar de Enfermagem 30 B**

Ana Carla Matheus da Silveira a partir de 15.05.2003  
Cremilda Alcantara Raymundo a partir de 04.05.2003  
Iolanda Vicentina da Silva a partir de 13.05.2003  
Jairio Brito da Silva a partir de 07.05.2003

José Osvaldo Vicente  
a partir de 31.05.2003  
Maria das Neves Bento Sobrinho  
a partir de 09.05.2003  
Maria Eva Xavier  
a partir de 14.05.2003  
Maria Hilda de Jesus  
a partir de 12.05.2003  
Maria Nice de Oliveira Gomes  
a partir de 14.05.2003  
Vânia Shirley de Andrade  
a partir de 27.04.2003  
Zilda Aparecida Dias Soares  
a partir de 03.05.2003

**De: Auxiliar de Enfermagem 30 B**  
**Para: Auxiliar de Enfermagem 30 C**  
Lucimar Alves de Sousa Araújo  
a partir de 29.04.2003

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 B**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 C**  
Sara Cristina Correia da Silva  
a partir de 29.05.2003

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 C**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D**  
Alfonso Celso Martins  
a partir de 06.05.2003  
Carla Mariano  
a partir de 11.05.2003  
Davi Rodrigues Marques  
a partir de 17.05.2003  
Elson Gomes Santos  
a partir de 23.05.2003  
Julio Claudino Nunes  
a partir de 14.05.2003  
Maria Lucia Sena de Jesus Simoncelo  
a partir de 11.05.2003  
Maria Lucileide dos Santos  
a partir de 05.05.2003  
Marli Bernardo  
a partir de 14.05.2003  
Mario Pereira de Carvalho  
a partir de 06.05.2003  
Marisa de Campos Rodrigues Souza  
a partir de 05.05.2003  
Romeu José Pereira  
a partir de 02.05.2003  
Valdete da Costa  
a partir de 25.05.2003  
Vicente Adão de Oliveira  
a partir de 17.05.2003

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 E**  
Maria Eugênia Ferraz Camargo  
a partir de 22.05.2003

**De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 E**  
**Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 F**  
Antonio Fernando dos Santos  
a partir de 31.05.2003

**De: Auxiliar de Topografia 18 C**  
**Para: Auxiliar de Topografia 18 D**  
Antonio Carlos Tavares  
a partir de 26.05.2003  
Armando Kewerrhause Junior  
a partir de 23.05.2003

**De: Biologista 40 D**  
**Para: Biologista 40 E**  
Ivone Gonçalves  
a partir de 29.05.2003

**De: Coordenador Técnico 30 F**  
**Para: Coordenador Técnico 30 G**  
Jessé de Castro Moraes  
a partir de 19.05.2003

**De: Coordenador Técnico 30 G**  
**Para: Coordenador Técnico 30 H**  
Francisco João Ferreira  
a partir de 07.05.2003

**De: Coveiro 18 G**  
**Para: Coveiro 18 H**  
Benjamin Vieira dos Santos  
a partir de 25.05.2003

**De: Cozinheiro 18 C**  
**Para: Cozinheiro 18 D**  
Edison Rodrigues da Silva  
a partir de 25.05.2003  
José Muniz  
a partir de 04.05.2003

**De: Dentista 40 D**  
**Para: Dentista 40 E**  
Ericléa Pasquinelli Pinheiro  
a partir de 08.05.2003  
Sílvia Fanti Gasparini  
a partir de 05.04.2003

**De: Eletricista 21 C0**  
**Para: Eletricista 21 D**  
João Avelino Leite  
a partir de 19.05.2003

**De: Enfermeiro 40 A**  
**Para: Enfermeiro 40 B**  
Fernando Ferreira dos Santos  
a partir de 27.05.2003

**De: Engenheiro 40 C**  
**Para: Engenheiro 40 D**  
Vicente Fernando Del Branco Gulli  
a partir de 23.05.2003

**De: Fiscal Municipal 28 C**  
**Para: Fiscal Municipal 28 D**  
Lazaro Messias de Lima Filho  
a partir de 05.05.2003  
Maria de Fátima Teles Nascimento Reis  
a partir de 30.05.2003  
Maria de Lourdes Burgos da Silva  
a partir de 22.05.2003  
Wagner Luiz Mira  
a partir de 04.05.2003

**De: Fisioterapeuta 40 C**  
**Para: Fisioterapeuta 40 D**  
Ana Regina Borges  
a partir de 07.05.2003

**De: Lançador 27 D**  
**Para: Lançador 27 E**  
Cristina Maria de Mello e Paiva  
a partir de 28.05.2003

**De: Médico 40 B**  
**Para: Médico 40 C**  
Gislaine Sales Andreani  
a partir de 05.05.2003

**De: Médico 40 D**  
**Para: Médico 40 E**  
Remberto Veizaga Vega  
a partir de 14.05.2003

**De: Médico 40 F**  
**Para: Médico 40 G**  
Nilton Rigolon  
a partir de 20.05.2003

**De: Médico 40 G**  
**Para: Médico 40 H**  
Elisabeth de Almeida Santana  
a partir de 11.05.2003  
Vanderlei Cury  
a partir de 07.05.2003

**De: Oficial Administrativo 25 C**  
**Para: Oficial Administrativo 25 D**  
Ana Paula Lameu  
a partir de 10.05.2003  
Aparecida de Cassia Mathias Braz  
a partir de 13.05.2003  
Eliana Conceição de Oliveira  
a partir de 26.05.2003  
Marilene Proença  
a partir de 02.05.2003  
Pedro Sabino Vieira  
a partir de 29.05.2003

**De: Oficial Administrativo 25 D**  
**Para: Oficial Administrativo 25 E**  
Celso Versetti  
a partir de 05.05.2003  
Denizete Maria da Silva  
a partir de 16.05.2003  
Regina Maria Lima Horta  
a partir de 21.05.2003

**De: Pajem 20 C**  
**Para: Pajem 20 D**  
Alda Rodrigues Alves Manoel  
a partir de 07.05.2003  
Alessandra de Cassia Ferreira  
a partir de 10.05.2003  
Eliete Kelly Laurindo  
a partir de 15.05.2003  
Elizete dos Santos Gomes  
a partir de 19.05.2003

Francisca Izabel Leal da Silva  
a partir de 24.05.2003  
Hulda Maria de Oliveira  
a partir de 09.05.2003  
Janete Donizete Guedes Farias  
a partir de 29.05.2003  
Kely Cristina de Oliveira Fernandes  
a partir de 08.05.2003  
Madalena Nery  
a partir de 20.05.2003  
Marcia Lázaro de Araújo Fernandes  
a partir de 07.05.2003  
Marcia Maria da Silva  
a partir de 12.05.2003  
Maria Aparecida Galvão de Oliveira  
a partir de 10.05.2003  
Maria Gorete de Souza Gomes  
a partir de 23.05.2003  
Marlene França de Souza  
a partir de 25.05.2003  
Rosana Aparecida Barão  
a partir de 17.05.2003  
Sonia Aparecida Moreira de Brito Oliveira  
a partir de 30.05.2003  
Sonia Maria Cecilio da Silva  
a partir de 28.05.2003  
Valdete Araújo dos Santos  
a partir de 29.05.2003  
Valéria Rodrigues de Matos  
a partir de 09.05.2003

**De: Pajem 20 D**  
**Para: Pajem 20 E**  
Espedita Alves de Oliveira  
a partir de 24.05.2003  
Terezinha Cristina da Silva  
a partir de 20.05.2003

**De: Pedreiro 20 C**  
**Para: Pedreiro 20 D**  
Cicero Florentino dos Santos  
a partir de 02.05.2003

**De: Pedreiro 20 H**  
**Para: Pedreiro 20 I**  
Vitor Cirino da Silva  
a partir de 31.05.2003

**De: Procurador 40 F**  
**Para: Procurador 40 G**  
Fábio Sérgio Negrelli  
a partir de 28.05.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 B**  
Solange Souza do Nascimento  
a partir de 22.04.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 B**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 C**  
Cassia Roberta Prospero Rodrigues  
a partir de 18.05.2003  
Paula Andrea Campos de Oliveira  
a partir de 27.04.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 E**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 F**  
Aline Saboya Fernandes Goes  
a partir de 05.05.2003  
Rosa Aparecida dos Santos Martins  
a partir de 23.05.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 01 G**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 01 H**  
Maria Aparecida Bezerra Braga  
a partir de 21.05.2003  
Nidelce Mungo  
a partir de 25.05.2003  
Regina Helena Gonçalves  
a partir de 25.05.2003  
Suzileide Pinheiro Peres Tutuy  
a partir de 02.05.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 A**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 B**  
Maria Isabel Maciel de Goes  
a partir de 18.04.2003  
Rosângela Maria Freitas dos Anjos Picariello  
a partir de 07.02.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 B**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 C**  
Carmen Luci Frisanco  
a partir de 20.05.2003  
Eneide Moraes Buonaduce Parroto  
a partir de 31.05.2003  
Marilda Moreira de Carvalho Campos  
a partir de 08.04.2003

Patrícia Keeler Molina  
a partir de 12.05.2003  
Terezinha da Silva Oliveira Martins  
a partir de 28.04.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 C**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 D**  
Cleonice Antonia Arcolino Teixeira  
a partir de 08.04.2003  
Luciane Alves de Lima dos Santos  
a partir de 11.04.2003  
Margareth Cegala Pinto  
a partir de 22.04.2003  
Marlene dos Santos Bassi  
a partir de 26.02.2003  
Marta Ariane Peraro  
a partir de 09.05.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 D**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 E**  
Edna Regina Martins  
a partir de 01.05.2003

**De: Professor de Ed. Básica I M 02 G**  
**Para: Professor de Ed. Básica I M 02 H**  
Bernardete Aparecida Cussioli Braga  
a partir de 11.05.2003  
Mercia Fasanaro  
a partir de 11.05.2003

**De: Professor de Ed. Especial 40 F**  
**Para: Professor de Ed. Especial 40 G**  
Jonía Ramos Fernandes Viana  
a partir de 05.05.2003

**De: Professor de Ed. Especial 40 G**  
**Para: Professor de Ed. Especial 40 H**  
Rosmari Gomes de Lima  
a partir de 02.05.2003

**De: Professor de Ed. Física 40 B**  
**Para: Professor de Ed. Física 40 C**  
Marcia Aparecida Baptista  
a partir de 19.05.2003

**De: Professor de Ed. Física 40 C**  
**Para: Professor de Ed. Física 40 D**  
Ary de Camargo Segui  
a partir de 09.05.2003  
Marcelo Tonato  
a partir de 23.05.2003  
Marcia Tavares do Nascimento  
a partir de 20.05.2003  
Renato Vialli  
a partir de 21.05.2003  
Rosa Maria Neri  
a partir de 18.05.2003

**De: Professor de Ed. Física 40 E**  
**Para: Professor de Ed. Física 40 F**  
Rosemeire de Oliveira Camargo Casanova  
a partir de 04.05.2003

**De: Programador de Computador 31 C**  
**Para: Programador de Computador 31 D**  
Nilma Narece  
a partir de 27.05.2003

**De: Psicólogo 40 C**  
**Para: Psicólogo 40 D**  
Maria Amélia Martins Simão  
a partir de 03.05.2003  
Neuva de Fátima Scudeler Umeda  
a partir de 11.05.2003  
Tânia Mara Matheus  
a partir de 30.05.2003

**De: Psicólogo 40 E**  
**Para: Psicólogo 40 F**  
Amarilis Ayres Mensório  
a partir de 12.01.2002

**De: Revisor de Consumo 26 C**  
**Para: Revisor de Consumo 26 D**  
Felix de Jesus Menezes  
a partir de 09.05.2003

**De: Servente de Escola 18 C**  
**Para: Servente de Escola 18 D**  
Maria Luiza Vieira da Silva Oliveira  
a partir de 12.05.2003  
Sueli Regina Ferreira  
a partir de 26.05.2003  
Vilma Alves Bento Batista  
a partir de 23.05.2003  
Vilma Aparecida Zacheu  
a partir de 16.05.2003

**De: Técnico Esportivo 40 C**  
**Para: Técnico Esportivo 40 D**  
 Luis Eduardo Caetano  
 a partir de 20.05.2003  
 Paulo Rogério do Nascimento  
 a partir de 06.05.2003

**De: Vigia 18 C**  
**Para: Vigia 18 D**  
 José Pereira da Silva  
 a partir de 15.05.2003  
 Lourival Brito Santos  
 a partir de 15.05.2003  
 Manoel Pereira da Silva  
 a partir de 13.05.2003

**De: Vigia 18 D**  
**Para: Vigia 18 E**  
 Carlos Patrocínio de Almeida  
 a partir de 27.05.2003

**De: Vigia 18 E**  
**Para: Vigia 18 F**  
 Antonio Rodrigues de Souza  
 a partir de 20.05.2003  
 Em vigor na data de sua publicação.

## RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 1298, de 09 de maio do ano em curso, LEIA-SE: designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** e não como foi publicado.

Na portaria nº 1512, de 23 de maio do ano em curso, LEIA-SE: designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** e não como foi publicado.

Na portaria nº 1687, de 27 de junho do ano em curso, LEIA-SE: APARECIDA SASSO DE CARVALHO, e não como foi publicado.

Na portaria nº 1635, de 12 de junho do ano em curso, LEIA-SE: designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, e não como foi publicado.

## DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### “ATO DO DIRETOR”

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/03.**  
 Processo Administrativo n.º 02.585/03.

**OBJETO:**- Aquisição de gás, liquefeito, derivado de petróleo, sem aquisição de vasilhame.

**DESPACHO:**- **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa Companhia ULTRAGAZ S/A., pelo menor preço unitário proposto

01 - **Companhia ULTRAGAZ S/A** - Classificar os itens: **01 e 02.**

Osasco, 30 de junho de 2003.

### “ATOS DO PRESIDENTE”

**CONCORRÊNCIA N.º 007/03.**  
 Processo Administrativo n.º 09.770/03.

**OBJETO:**- Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, destinados a merenda escolar.

**DESPACHO:**- Nos termos da legislação vigente, a **“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”**, após análise dos documen-

tos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

**HABILITAR** as empresas:  
 01 - Distribuidora **ÂNCORA** Ltda. -  
 02 - **RIO BRANCO** Com.e Ind. de Cereais Ltda. -  
 03 - **LEITESOL** Indústria e Comércio S/A. -  
 04 - **DÁBLIOS** Comércio, Representação Importação e Exportação Ltda. -  
 05 - Comércio e Benefício de Cereais **GUARIROBA** Ltda. -  
 06 - **CATHITA** Com.e Representações Ltda.  
 07 - **PINK** Alimentos do Brasil Ltda. -  
 08 - **CDPL** Central Distribuidora de Produtos Lácteos Ltda. -  
 09 - **LUKARMONA** Comércio Representações, Importações e Exportações Ltda.  
 10 - **NUTRIVIP** do Brasil Ltda. -  
 11 - **ALIMENTAR** Industrial e Comercial Peres Ltda. -

Osasco, 02 de julho de 2003

### AVISO DE REABERTURA

LOCAL: **Avenida Lourenço Belloli**, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/02 - OBJETO:** Contratação de empresa para executar, assentamento de guias e sarjetas, de drenagem, de pavimentação asfáltica e serviços complementares na área livre “w” - Jardim São Victor - Osasco/SP. **VISITA A OBRA:** Dia **24 de julho de 2003** às **14:00** horas - **ENCERRAMENTO:** Dia **28 de julho de 2003**, às **09:00** horas - **PASTA:** À disposição das empresas cadastradas. **VALOR: R\$ 15,00.**

Osasco, 03 de julho de 2003

### AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: **Avenida Lourenço Belloli**, n.º 1100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 028/2002 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da canalização do córrego Bussocaba, serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Bussocaba, bem como serviços preliminares e complementares. o presidente **DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** comunica que fica o seu encerramento **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Osasco, 04 de julho de 2003

### SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor  
 Presidente

### EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 001/2003  
 PROCESSO: 27.353/2002  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 CONTRATADA: NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CANETA HIDROCOR, BORRACHA BRANCA ESCOLAR, E OUTROS.  
 VIGÊNCIA: 20 (vinte) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA.  
 VALOR: R\$ 565.160,58 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCOMIL, CENTO E SESENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

NOTA DE ENCOMENDA: 002/2003  
 PROCESSO: 27.353/2002  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA..  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CANETA HIDROCOR, BORRACHA BRANCA ESCOLAR, E OUTROS.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA VALOR: R\$ 296.911,45 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

### ATOS DO DIRETOR

#### PROCESSO DIVERSOS DEFERIDOS

32.113/01  
 BAR TIMOTIO PADRE CÍCERO OSASCO LTDA ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

06.733/03  
 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO 28.974/02

#### PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

28.016/0  
 BAR E MERCEARIA ART MANHA LTDA ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

26.591/99  
 HOSPITAL MONTREAL S/A - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

32.651/01  
 IRENE ALVES MACIEL DE SÁ - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

10.497/02  
 ROSANA MARIA DA SILVA COSMÉTICOS ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

33.190/99  
 BAZAR DONA BIA LTDA ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Osasco, 01 de julho de 2003

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO**, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 79.508, DE 26/06/03, REF. IMÓVEL SITO À R. LAZARO SUAVE, AO LADO DO Nº 77 - JD. BUSSOCABA - SR.(A) IVAN PERCINO DA CRUZ.

2) AUTO Nº 78.641, DE 27/06/03, REF. IMÓVEL SITO À R. SPORT CLUBE CORINTHIANS PAULISTA, 302 - VILA QUITAÚNA - SR.(A) EDNILSON DE MORAES.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**, DE ACORDO COM A LEI nº 1.025, DE 05/07/71, ARTIGO 350 § 2º FICAM OS IMÓVEIS ABAIXO **INTERTIDADOS**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 71.044, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. TREIS, 21 - VILA SERVENTINA - SR.(A) MARIA ZULEIDE DA SILVA.

2) AUTO Nº 71.045, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. TREIS, 23 - VILA SERVENTINA - SR.(A) ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO.

3) AUTO Nº 71.042, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. TREIS, 17 - VILA SERVENTINA - SR.(A) ANA DE LIMA LEITE.

4) AUTO Nº 71.033, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. DOIS, 11 - VILA SERVENTINA - SR.(A) JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS.

5) AUTO Nº 71.034, DE 16/08/03, REF. IMÓVEL SITO À R. DOIS, 13 - VILA SERVENTINA - SR.(A) JOSÉ LAZARO APARECIDO DA SILVA.

6) AUTO Nº 71.046, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. TREIS, 25 - VILA SERVENTINA - SR.(A) MARIA DE LURDES VIEIRA.

7) AUTO Nº 71.032, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. DOIS, 09 - VILA SERVENTINA - SR.(A) WILSON PEREIRA DA SILVA.

8) AUTO Nº 71.043, DE 16/08/02, REF. IMÓVEL SITO À R. TREIS, 19 - VILA SERVENTINA - SR.(A) ANTONIO DE LIMA LEITE.

9) AUTO Nº 74.143, DE 18/06/03, REF. IMÓVEL SITO À R. FRANTINO CAMPIOTO, 119 - JD. BELMONTE - SR.(A) DJALMA RIBEIRO.

10) AUTO Nº 74.142, DE 18/06/03, REF. IMÓVEL SITO À R. PAULISTA, 209 - JD. PAULISTA - SR.(A) ALTAMIRO PAULO PEREIRA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 1º E 4º, ARTIGO 12º E 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 79.206, DE 05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. BENEDITO LOPES DA SILVA, S/Nº - SR.(A) OSCAR PEREIRA LIMA.

2) AUTO Nº 78.876, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DONA BLANDINA IGNÊS JÚLIO, S/Nº - SR.(A) MARIA JÚLIA SINDONA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 11, ARTIGO 13 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 79.083, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA MOEMA, 52 - PL. 1 - QD. 4 - VILA YARA - SR.(A) ANTONIO B. PURTAS.

Osasco, 01 de julho de 2003

**JOSÉ CARLOS VIDO**  
 Diretor

## SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/03**  
 Processo Administrativo n.º **02.585/03**

**OBJETO:**- Aquisição de gás, liquefeito derivado de petróleo, sem aquisição de vasilhame.

**DESPACHO:**- **“HOMOLOGO”**, nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a favor da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**

Osasco, 26 de junho de 2003

**MAGALI B. DE M. ARAGONI**  
 Secretária Municipal

**Portaria Interna nº 007 / 2.003**

**Magali Biscuola de Moraes Aragoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE,**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Eliana Duarte Santos Andrade**, como Membro e **Maria Célia da Paz Oliveira**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 12.965/03.

Osasco, 24 de Junho de 2.003

**Portaria Interna nº 010 / 2.003**

**Magali Biscuola de Moraes Aragoni**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

**RESOLVE,**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Vera Lúcia Navas Hammoud**, como Membro e **Lucilina Bertella Tersch**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 13.596/03.

Osasco, 24 de Junho de 2.003

**Portaria Interna nº 011 / 2.003**

**Magali Biscuola de Moraes Aragoni**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

**RESOLVE,**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Eliana Duarte Santos Andrade** como Membro e **Maria Célia da Paz Oliveira**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 14.426/03.

Osasco, 02 de Julho de 2.003

**SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, levamos ao conhecimento público, as decisões referentes aos seguintes processos:

**Deferidos**

033600/02 010527/03 012210/03  
047054/02 011352/03 012289/03  
002988/03 012039/03 012328/03  
009801/03 012207/03 013485/03

Osasco, 30 de junho de 2003

**SEBASTIÃO BOGNAR**  
Secretário Municipal

**SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

TERMO: 048/2003  
PROCESSO: 10.385/1994  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADORES: CLEMENTINA LUI RUFO, ANTONIO RUFO, ENI RUFO PERES E JÚLIO CESAR RUFO  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO

DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº3520/1994 - POSTO DE SAÚDE ODUVALDO MAGLIO  
VIGÊNCIA: 01(UM) ANO, COM INICIO EM 13 DE ABRIL DE 2003  
VALOR: R\$ 3.443,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 09/06/2003

TERMO: 050/2003  
PROCESSO: 25.406/1995  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADORA: DARCY LAGUNA FRANCISCO DOS SANTOS  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 4327/1996 - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, APARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2003  
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 10/06/2003

TERMO: 051/2003  
PROCESSO: 43.464/1991  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: STEPANNOS KHACHIKIAN  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 3067/1992 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - C.M.D.C.A  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2003  
VALOR: R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 10/06/2003

TERMO: 052/2003  
PROCESSO: 02.809/1983  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: ANTONIO FELINE NETO  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 4672/1997 - CARTÓRIO DA 315ª ZONA ELEITORAL  
VIGÊNCIA: 01(UM) ANO, COM INICIO EM 15 DE ABRIL DE 2003  
VALOR : R\$ 4.448,90 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) MENSAIS  
ASSINATURA: 10/06/2003

TERMO: 053/2003  
PROCESSO: 16.127/1995  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: LUIZ CORREA TOMAZ  
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 5245/2000  
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2003  
ASSINATURA: 16/06/2003

CONTRATO: PD. 03/324  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
VALOR: R\$ 296.900,94 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
ASSINATURA: 26/05/2003

TERMO: 043/2003  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2002  
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 22 DE MARÇO DE 2003  
VALOR: R\$ 441.288,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
ASSINATURA: 20/05/2003

**SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2002**

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos pela Empresa contratada nos termos do processo n.º **00237/03**, esta Secretaria dos Negócios da Administração, torna público o resultado dos recursos interpostos no período de 05 a 27 de maio de 2003, sobre a publicação da nova classificação final, na Edição nº 277 de 30 de abril de 2003, da Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, dos candidatos aprovados no concurso público n.º 01/2002, para os cargos de: **Assistente Social, Bibliotecário, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Deficiência Auditiva, Mental e Visual, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.**

Osasco 04 de julho de 2003

**CONRADO DEL PAPA**  
Secretário Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - 01/2002 RESULTADO DOS RECURSOS**

Nº	PROC.	ANO	INTERESSADO	PARECER
1	11.561	2.003	ADRIANA ALMEIDA PAVANELI	DEFERIDO
2	12.035	2.003	ALBA CASSIA DE ABREU PAPANOTO	DEFERIDO
3	11.581	2.003	ALICE SCOMPARIM	DEFERIDO
4	11.515	2.003	ALLINNE CARDOSO SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
5	11.601	2.003	AMANDA MARTINELLI CARREIRA	DEFERIDO
6	11.585	2.003	ANA LUCIA CALIO SANCHES	DEFERIDO
7	11.833	2.003	ANA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8	11.781	2.003	ANA SILVIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
9	11.598	2.003	ANDREA MARIA DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
10	12.330	2.003	ANTONIA APDA DA CUNHA	DEFERIDO
11	12.205	2.003	CARLA REGINA GIRONDA	DEFERIDO
12	11.887	2.003	CASSIA CANDIDO DA SILVA	DEFERIDO
13	11.584	2.003	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA MINGORANCI	DEFERIDO
14	11.512	2.003	CINTIA FERNANDA VIEIRA	DEFERIDO
15	11.286	2.003	CLAUDENYR APDA P. RODRIGUES	DEFERIDO
16	11.616	2.003	CONCEIÇÃO APDA DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
17	11.884	2.003	CRISTIANE SPAZZAPAM LIMA	DEFERIDO
18	12.106	2.003	CRISTINA APDA BRAGHETTO BEZERRA	DEFERIDO
19	11.614	2.003	CRISTINA LEINS FLORENCIO DOS SANTOS	DEFERIDO
20	12.268	2.003	DABIA APDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
21	11.490	2.003	DALVA APARECIDA CHICARELLI SILVA	DEFERIDO
22	11.489	2.003	DANIELA APARECIDA BOLDO CAMARGO	DEFERIDO
23	11.395	2.003	DEBORA CEGALLA P.P. DE JESUS	DEFERIDO
24	11.880	2.003	DENISE RODRIGUES	DEFERIDO
25	11.848	2.003	DOROTEA BITTENCOURT DIAS	DEFERIDO
26	11.541	2.003	EDIRCE DA LUZ VIEIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
27	11.566	2.003	EDNA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
28	11.550	2.003	EDNA ISMERIM NASCIMENTO LIMA	DEFERIDO
29	11.830	2.003	EDNA MARIA LUZ VELOSO PORTO	DEFERIDO
30	11.365	2.003	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
31	11.388	2.003	ELISANGELA FATIMA NOGUEIRA	DEFERIDO
32	11.845	2.003	ELISANGELA GOMES RIBEIRO	DEFERIDO
33	12.104	2.003	ESTER FURQUIM DE ALMEIDA	DEFERIDO
34	11.546	2.003	GILDA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
35	11.803	2.003	HELENA FERNANDES FIUZA TELES	DEFERIDO
36	12.272	2.003	IMACULADA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA	DEFERIDO
37	11.354	2.003	IRACEMA PARREIRA NUNES	DEFERIDO
38	12.055	2.003	IRACEMA PERREIRA NUNES	DEFERIDO
39	12.281	2.003	IVANI MARIA DE SANTANA ANTONIO	DEFERIDO
40	11.393	2.003	JACYRA PEDROSO RAMOS	DEFERIDO
41	12.056	2.003	JOAO NOVAES NETO	DEFERIDO
42	12.165	2.003	JONIA RAMOS FERNANDES VIANA	DEFERIDO
43	12.110	2.003	JULIANO CESAR APDO SANCHES	DEFERIDO
44	11.629	2.003	KATIA ANGELICA PERARO SAVIAN	DEFERIDO
45	11.536	2.003	KEIKO TIRADA KIKI	DEFERIDO
46	11.608	2.003	KEILA DIAS ZARZUR FRASSEI	DEFERIDO
47	12.232	2.003	LIGIA HENRIQUE FERREIRO	DEFERIDO
48	11.745	2.003	LUCIA APARECIDA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
49	11.620	2.003	LUCIMARA LEITE GUSTAVO	DEFERIDO
50	11.730	2.003	LUZIA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
51	12.005	2.003	MAILY ROSA BRESSANE MAYER	DEFERIDO
52	11.351	2.003	MARCIA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
53	11.859	2.003	MARIA ALICE MARTINS SEABRA	DEFERIDO
54	11.401	2.003	MARIA ANGELICA MESSA	DEFERIDO
55	11.439	2.003	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
56	11.814	2.003	MARIA CRISTINA COSTA FREITAS	DEFERIDO
57	11.736	2.003	MARIA GONÇALVES DE MORAIS	DEFERIDO
58	11.517	2.003	MARIA INEZ MESSA	DEFERIDO
59	12.191	2.003	MARIA JOSE PAZ GODOY	DEFERIDO
60	11.812	2.003	MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
61	11.915	2.003	MARIA MAZZARELLO F. VIEIRA	DEFERIDO
62	11.493	2.003	MARIANA BELLOUMINI DALLAPRIA	DEFERIDO
63	11.804	2.003	MARISTELA MANSOUR	DEFERIDO
64	11.773	2.003	MARLI PAULA BARBOSA RODRIGUES	DEFERIDO
65	11.624	2.003	MEIRE OLIVEIRA	DEFERIDO
66	11.258	2.003	MERI RUI RIVEROS	DEFERIDO
67	11.721	2.003	MIRIAN MIKA MORI	DEFERIDO
68	11.407	2.003	NALLU SORAIA P. C. FERREIRA	DEFERIDO
69	11.853	2.003	NANCI GONÇALVES DA SILVA REBELO	DEFERIDO
70	12.136	2.003	NEIDE DE FATIMA ORTIGOSA	DEFERIDO
71	12.071	2.003	NICIA REGINA CUNHA LERUSSI	DEFERIDO
72	11.287	2.003	OLINDA COUTINHO PEREIRA SOARES	DEFERIDO
73	11.495	2.003	PATRICIA MIGUEL LEONEL GAZZA	DEFERIDO
74	11.339	2.003	PATRICIA SOARES CRUZ	DEFERIDO
75	12.423	2.003	PATRICIA SOARES CRUZ	DEFERIDO
76	11.673	2.003	REGINA CREUSA DA SILVA	DEFERIDO



continuação da pág. 08

77	11.692	2.003	ROSA CELESTE RIBEIRO SOUSA COELHO	DEFERIDO
78	12.083	2.003	ROSANGELA GUILHERMINO RODRIGUES	DEFERIDO
79	11.767	2.003	ROSANGELA MANFRINATO MIRCO	DEFERIDO
80	11.475	2.003	ROSEMARY DE OLIVEIRA FONTES	DEFERIDO
81	11.792	2.003	SANDRA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	DEFERIDO
82	12.182	2.003	SELMA REGINA MACHADO	DEFERIDO
83	11.769	2.003	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA BRUNETTO	DEFERIDO
84	11.449	2.003	SILVANIA MONTEIRO ROSALIO PIRAN	DEFERIDO
85	11.281	2.003	SILVIA REGINA CHACON	DEFERIDO
86	11.644	2.003	SILVIA REGINA CHACON	DEFERIDO
87	12.546	2.003	SILVIA REGINA CHACON	DEFERIDO
88	11.533	2.003	SIMONE ALICE CYBIS	DEFERIDO
89	11.770	2.003	SONIA MARIA GIRONDA BARBIRATO	DEFERIDO
90	11.531	2.003	SONIA REGINA GRASSI	DEFERIDO
91	11.426	2.003	SUELI CORREIA ROCHA DE SOUZA	DEFERIDO
92	12.746	2.003	TERESA DO CARMO VIEIRA CRISPI	DEFERIDO
93	12.152	2.003	VALDENISI ROCHA TOLUSSO	DEFERIDO
94	12.539	2.003	VALERIA DA SILVA SENS	DEFERIDO
95	12.145	2.003	VALERIA DO PRADO	DEFERIDO
96	12.392	2.003	VANIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
97	11.742	2.003	VERA LUCIA BELLINI SARUBBI	DEFERIDO
98	11.487	2.003	VERA LUCIA NASCIMENTO ARAUJO	DEFERIDO
99	11.698	2.003	VERA LUCIA SILVA	DEFERIDO
100	12.427	2.003	VIRGINIA VALERIA APDA ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO
101	12.101	2.003	VIVIANE CRISTINA MARIANO	DEFERIDO
102	11.587	2.003	ZENEIDE MARIA LOPES	DEFERIDO

Nº	PROC.	ANO	INTERESSADO	PARECER
1	11.363	2.003	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
2	12.213	2.003	ALINE MIRANDA BONFIM DE BEM	INDEFERIDO
3	12.728	2.003	AMANDA CONSTANCIA CARVALHO LIMA	INDEFERIDO
4	11.516	2.003	ANA LUCIA PANADES	INDEFERIDO
5	12.010	2.003	ANA RITA MARCOLONGO MARTINS	INDEFERIDO
6	12.131	2.003	ANDREA PARACELLOS SILVA	INDEFERIDO
7	12.008	2.003	ANDREIA DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO
8	12.111	2.003	ANGELA AURELIA MEDINA	INDEFERIDO
9	11.757	2.003	ANGELA CRISTINA BORGOSSE LIONESE	INDEFERIDO
10	11.553	2.003	ANGELA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA	INDEFERIDO
11	11.381	2.003	ANGELICA SANCHES PEDROSO	INDEFERIDO
12	12.084	2.003	ARLETE DOS SANTOS PACHECO	INDEFERIDO
13	12.179	2.003	CIBELE FREHAT TYBA	INDEFERIDO
14	12.120	2.003	CIBELE LARA ALVES CASTILHO	INDEFERIDO
15	11.985	2.003	CLAUDETE DE SOUZA INACIO PIRES	INDEFERIDO
16	12.155	2.003	CLAUDETE DE SOUZA INACIO PIRES	INDEFERIDO
17	11.981	2.003	CRISTIANE AP. DE BARROS MOREIRA	INDEFERIDO
18	12.132	2.003	CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDO
19	11.847	2.003	CRISTINA VALOTTA	INDEFERIDO
20	11.364	2.003	EDEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
21	12.560	2.003	ELENICE GUEDES PAIVA ALTEBARMAKIAN	INDEFERIDO
22	11.727	2.003	ELIANA THESOLIN ISHIGURO	INDEFERIDO
23	11.636	2.003	ELIANE VARGA LIMA	INDEFERIDO
24	11.837	2.003	ELISABETE RODRIGUES FAM	INDEFERIDO
25	12.014	2.003	ESTER CAMILO TEIXEIRA	INDEFERIDO
26	11.843	2.003	EVANGELIA STATHOURAKIS AMARAL	INDEFERIDO
27	12.079	2.003	FABIANA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
28	11.710	2.003	FRANCISCA VALDA C.S. JESUS	INDEFERIDO
29	11.728	2.003	GISELE CRISTIANE CAMARGO	INDEFERIDO
30	12.270	2.003	GLEICE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
31	12.315	2.003	GRAZIELA RENATA DA SILVA	INDEFERIDO
32	12.011	2.003	IRACI MARIA DA CRUZ	INDEFERIDO
33	12.559	2.003	IVONE DE SOUZA	INDEFERIDO
34	11.549	2.003	KATYA DE CARVALHO MAURICIO	INDEFERIDO
35	12.219	2.003	LORENY PERUSSO DUARTE SILVA	INDEFERIDO
36	12.260	2.003	LUCIENE ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA	INDEFERIDO
37	12.561	2.003	LUCINEIDE ROSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
38	12.164	2.003	MARGARETE MONIZ SALVADOR VILLA	INDEFERIDO
39	12.246	2.003	MARIA ANGELA ALVES MOÇATTO	INDEFERIDO
40	12.140	2.003	MARIA APARECIDA MAROTI	INDEFERIDO
41	12.006	2.003	MARIA DAS DORES DA SILVA REZENDE	INDEFERIDO
42	12.762	2.003	MARIA EUNICE DA SILVA CORREA	INDEFERIDO
43	12.276	2.003	MARIA INES DE MOURA	INDEFERIDO
44	12.169	2.003	MARIA JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
45	11.999	2.003	MARIA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
46	11.725	2.003	MARIANGELA GOMES BALDO	INDEFERIDO
47	12.503	2.003	MARINA DE MENEZES CAMPOS	INDEFERIDO
48	12.557	2.003	MARISA FERNANDES LOPES CARVALHO	INDEFERIDO
49	11.292	2.003	MICHELE ALVARENGA DUMONT	INDEFERIDO
50	11.560	2.003	NADIA PAULA LABRITZ	INDEFERIDO
51	12.065	2.003	NANCY DE DEUS LE CONSONE CRUZ	INDEFERIDO
52	11.353	2.003	NANCY FRANCISCA FRANCO MARQUES	INDEFERIDO
53	11.740	2.003	NEUVA DE FATIMA SCUDELER UMEDA	INDEFERIDO
54	11.989	2.003	PAULA CRISTINA GROFF GONZALES	INDEFERIDO
55	12.406	2.003	PRISCILA YURI YOSHI	INDEFERIDO
56	12.629	2.003	RAQUEL TERESA DA FONSECA	INDEFERIDO
57	12.758	2.003	RITA DE CASSIA VILELA BERTHOLD	INDEFERIDO
58	12.274	2.003	ROBERTA C GIAQUINTO DE MELO ROSA	INDEFERIDO
59	11.650	2.003	ROSANA RIBEIRO LEAL	INDEFERIDO
60	11.202	2.003	ROSESMERE REGINA OLIVEIRA LOPES	INDEFERIDO
61	12.252	2.003	SILMARA NICACIO CAMPOS	INDEFERIDO
62	12.256	2.003	SILVANA MIGLIORINI	INDEFERIDO
63	11.876	2.003	SIMONE MARIA GUAZALLI	INDEFERIDO
64	12.684	2.003	SIMONE VALERIA AUGUSTAITIS OLIVEIRA	INDEFERIDO
65	12.650	2.003	SIRLEIDE DA LUZ ALVES	INDEFERIDO
66	12.451	2.003	SONIA REGINA CORREA PASSONI	INDEFERIDO
67	12.160	2.003	SONIA REGINA PIESCO	INDEFERIDO
68	12.337	2.003	SUZAN ALONSO MUNGO DA SILVA	INDEFERIDO
69	11.997	2.003	SUZETTE RODRIGUES MARTINS	INDEFERIDO
70	11.511	2.003	SUZY LUCIANA LOPES SALVADOR	INDEFERIDO
71	12.305	2.003	SUZY LUCIANA LOPES SALVADOR DIAS	INDEFERIDO
72	11.613	2.003	TANIA DEL NERO PICCO	INDEFERIDO
73	11.962	2.003	TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
74	12.338	2.003	VAILMA APDA DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
75	12.253	2.003	VALERIA DA SILVA DIAS	INDEFERIDO
76	12.085	2.003	VERA ALICE ALCANTARA S AMARAL	INDEFERIDO
77	11.992	2.003	VERA LUCIA DOS R. FERNANDES	INDEFERIDO

## SS - SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETÁRIO

Conforme Lei 2.202/89, artigos 1º e 3º, segue abaixo relacionados, as características do animal de grande porte, apreendido pelo Centro de Controle de Zoonoses, o qual se encontrava solto em via pública do município.

Equino; raça ; quarto de milha; macho; crina curta; cola comprida ; com aproximadamente 08 anos de idade; preto; membros: marcas: AS e PS na paleta esquerda; castrado; apreendido em 20/05/03 no Rodoanel, km 19 – Padroeira – ( OS nº 046/03 - Ficha nº 061197).

O proprietário deverá se dirigir ao “Centro de controle de Zoonoses”, sito a Av. Lourenço Belloli, 1.480 - Parque Industrial Mazzei –Baronesa, para identificar o animal e retirar a “Guia de Recolhimento”, referente a multa e diárias, que deverá ser quitada na tesouraria do Paço Municipal, sito a Av. Bussocaba, 300.

Após cinco dias da data de publicação, o animal não retirado pelo proprietário, será levado a Leilão Público.  
Para maiores informações, telefone para 3686.0135 ou 3696.9390.

Osasco, 18 de junho de 2003

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 012495/00 anexo ao processo nº 040422/01  
Interessado: Drogaria Hikari

Processo Deferido nº 008290/99  
Interessado: Drogaria Alves Barreto Me

Processo Deferido nº 010787/03  
Interessado: Drogaria Américo Brasiliense

Processo Deferido nº 010340/03 anexo ao processo nº 013866/99 anexo ao nº 019336/01  
Interessado: Drogaria Jarsa Ltda Me

Processo Deferido nº 004431/03 anexo ao processo nº 004375/99  
Interessado: Eunice do Prado Me

Processo Deferido nº 019999/02 anexo aos processos nº 022683/98 e nº 011569/99  
Interessado: Farmaleo Ltda

Processo Deferido nº 007738/03 anexo ao processo nº 010696/99 ao processo nº 010695/99  
Interessado: Neusa Fernandes Silva

Processo Deferido nº 49165/02 anexo ao processo nº 005640/99  
Interessado: Clínica PHD Danila S/C Ltda

Processo Deferido nº 025341/01  
Interessado: Lizandra Interliquia Betti

Processo Deferido nº 036457/02  
Interessado: Bar e Pastelaria Maria Gorda

Processo Deferido nº 021870/98 anexo ao nº 025718/98 anexo ao nº 009323/99 anexo ao 01005/03  
Interessado: A farmácia Industrial Ltda Me

Processo Deferido nº 013432/01  
Interessado: Orlando Marcos de Faria

Processo Deferido nº 007741/03 anexo ao nº 021481/98  
Interessado: Drogaria Humanitária

Processo Deferido nº 039485/01  
Interessado: Erasmo Duarte da Costa Me  
Processo Deferido nº 020011/02

Interessado: Braslo Produtos de Carne

Processo Deferido nº 04527/01  
Interessado: Pizzaria Benevento Ltda Me

Processo Deferido nº 006993/99  
Interessado: Organização Médica Cruzeiro do Sul S/A

Processo Deferido nº 045520/02 anexo ao processo nº 018486/01 anexo ao nº 044413/01  
Interessado: Drogaria São Paulo

Processo Deferido nº 011076/99 anexo ao processo nº 11075/99  
Interessado: Rosimeire Fernandes Silva D' Arco

Processo Deferido nº 036801/02  
Interessado: Comercio de Sucos e Lanches JVS Ltda Me

Processo Deferido nº 034612/01  
Interessado: Sindicato Emp. Ser. Saúde de São Paulo

Processo Deferido nº 040365/02  
Interessado: Rogério Fellingir

Processo Deferido nº 008311/99  
Interessado: Rogério Godinho de Araújo

Processo Deferido nº 00842/01  
Interessado: Emily Rose Pourrat Essington B. Vasilian

Processo Deferido nº 007018/99  
Interessado: Ednaldo Nascimento

Processo Deferido nº 014815/99 anexo ao processo nº 14816/99  
Interessado: Denise de Lima

Processo Deferido nº 029505/00  
Interessado: Alexandre Augusto da Silva Paiva

Processo Deferido nº 010491/99 anexo ao processo nº 010490/99  
Interessado: Vena Lee

Processo Deferido nº 033227/02  
Interessado: Leonardo Schumacher de Almeida

Processo Deferido nº 038264/02  
Interessado: Geane Clementino da Silva Me S/C Ltda

Processo Deferido nº 010775/99  
Interessado: Drogaria Santa Rita Ltda

Processo Deferido nº 012390/99  
Interessado: Sunao Kinsui

Processo Deferido nº 008336/99  
Interessado: Emiy Barbosa Trindade

Processo Deferido nº 018648/01  
Interessado: Eduardo José Pinto

Processo Deferido nº 007667/03  
Interessado: Masterfarma Osasco Ltda Me

Processo Deferido nº 007742/03  
Interessado: Nair Tonoco Fukugauti Amano Me

Processo Deferido nº 037358/02  
Interessado: Eloísa da Conceição Pinto Di Miguéli

Processo Deferido nº 010341/03  
Interessado: Drogaria Astrofarma Ltda Me

Processo Deferido nº 011107/99  
Interessado: José Roberto da Silva

Processo Deferido nº 027218/00  
Interessado: Magda Ferreira Batista

Processo Deferido nº 010370/00  
Interessado: Cromos Clinica Reabilitação Médica e Odontologia de Osasco S/C Ltda  
Processo Deferido nº 006639/99

Interessado: Drograria Revan Ltda Me

Processo Deferido nº 029606/01  
Interessado: Helena Gonçalves Drograria Me

Processo Deferido nº 024165/98  
Interessado: Drograria São Lourenço

Processo Deferido nº 013851/99  
Interessado: Drograria Primogenita Ltda

Processo Deferido nº 011553/99  
Interessado: Drograria Shiguematu Ltda Me

Processo Deferido nº 002737/00  
Interessado: Drograria A.J Rodrigues Ltda

Processo Deferido nº 010403/99  
Interessado: Drograria L.O Ltda

Processo Deferido nº 010338/03  
Interessado: Joarez da Silva Macedo

Processo Deferido nº 021973/98  
Interessado: Drograria Roleth Ltda Me

Processo Deferido nº 009428/03  
Interessado: Luiz Fernando Fogaça Simões Drograria Me

Processo Deferido nº 013986/01  
Interessado: Labor Flora Prods' Naturais Ltda Me

Processo Deferido nº 011623/99 anexo ao processo nº 11622/99  
Interessado: Eunice Melo da Silva

Processo Deferido nº 014013/99 anexo ao 011580/99  
Interessado: Walker Karakanian

Processo Deferido nº 011708/99 anexo ao processo nº 11707/99  
Interessado: Luciana Garcia de Camargo

Processo Deferido nº 047587/01  
Interessado: Cecília Hiromi Kakumoto Silva

Processo Deferido nº 032698/01  
Interessado: Mercı-Comercio de Produtos de Limpeza

Processo Deferido nº 031892/01 anexo ao nº 032622/99  
Interessado: Sistema Odontológico Integrado S/C Ltda

Processo Deferido nº 023115/02  
Interessado: Takae Ota Restaurante Japonês e Por Kilo Ltda Me

Processo Deferido nº 010473/99 anexo ao processo nº 10472/99  
Interessado: Flavia Fukuya

Processo Deferido nº 002013/03  
Interessado: Gustavo Henrique Volci Furlan

Processo Deferido nº 009718/99  
Interessado: Aragão e Aragão Drograria Ltda

Processo Deferido nº 010236/99  
Interessado: Hefa Serviços médicos s/c Ltda

Processo Deferido nº 020948/00  
Interessado: Hefa Serv. Médicos S/C Ltda

Processo Deferido nº 011229/99  
Interessado: Jun. Serv. De Radiologia S/C Ltda

Processo Deferido nº 011230/99 anexo ao nº 011231/99  
Interessado: Jun Serv. De Radiologia S/C Ltda

Processo Deferido nº 011507/99  
Interessado: Laura Braga Pedrosa

Processo Deferido nº 018706/02  
Interessado: Osmar M. Dias Drograria

Osasco, 30 de Junho de 2003

**Fernando Moreira Filho**  
Secretario Municipal

## **FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

**Processo de Compras n.º 092/03  
Carta Convite n.º 004/03**

**OBJETO:** Aquisição de 4 (quatro) veículos

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessora Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 18 de junho de 2003

**KLEBER AMANCIO COSTA**  
Presidente

**Processo de Compras n.º 092/03  
Carta Convite n.º 004/03**

**OBJETO:** Aquisição de 4 (quatro) veículos

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa **Sabrico S/A** no valor unitário de R\$ 17.989,98.

Osasco, 18 de junho de 2003

**LUIZ BARTA FILHO**  
Presidente da Comissão de Licitações

# **PODER LEGISLATIVO**

## **Câmara Municipal**

### **RESUMO DE PORTARIAS**

#### **EXONERA OS FUNCIONÁRIOS :**

**Portaria:** 422 de 27/06/03  
**Nome:** Mirian da Silva Anselmo  
**Cargo:** Assistente Parlamentar  
**A partir de:** 06/06/03

#### **NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS :**

**Portaria:** 423 de 27/06/03  
**Nome:** Daniel Messias de Almeida Angiolucci  
**Cargo:** Assistente Parlamentar  
**A partir de:** 09/06/03

**Portaria:** 425 de 27/06/03  
**Nome:** Luis Leal Lopes  
**Cargo:** Assistente Parlamentar  
**A partir de:** 11/06/03

**Portaria:** 426 de 27/06/03  
**Nome:** André de Camargo Pontes  
**Cargo:** Secretário da Presidência  
**A partir de:** 23/06/03

#### **PORTARIA Nº 421 de 26/06/03**

#### **RESOLVE:**

I - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) MIRIAN DA SILVA ANSELMO, no período de 23/05/2003 à 06/06/2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 02338/03.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2.003.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/03**  
**JOSÉ BARBOSA COELHO**, Presidente da

Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 24 de junho de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/03, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam concedidos a senhora **MERCEDES DE SOUZA** a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma da Cidade de Osasco.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 24 de junho de 2003.

**JOSÉ BARBOSA COELHO**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2003. Ano XLII da Emancipação.

**UGO ALBERTO DE LIMA**  
Diretor-Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/03**

**JOSÉ BARBOSA COELHO**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 24 de junho de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/03, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido "Título de Cidadão Osasquense" ao Sr. **JOÃO MÁRIO FERREIRA**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à população desta Cidade, notadamente nas áreas social, cívica e caritativa aos segmentos desvalidos de recursos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** A honraria que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 24 de junho de 2003.

**JOSÉ BARBOSA COELHO**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2003. Ano XLII da Emancipação.

**UGO ALBERTO DE LIMA**  
Diretor-Secretário

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/03**

**JOSÉ BARBOSA COELHO**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 24 de junho de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/03, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Osasquense" ao Deputado Federal **JOÃO PAULO CUNHA**, atual Presidente da Câmara, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** A honraria que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 24 de junho de 2003.

**JOSÉ BARBOSA COELHO**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2003. Ano XLII da Emancipação.

**UGO ALBERTO DE LIMA**  
Diretor-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 05/2003**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:**

**APROVAR**, nos seus termos, o Projeto de Resolução nº 08/2003, que se refere ao Processo nº 2690/2003, a saber:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Revogam-se os incisos VII, VIII e IX, da Resolução nº 01/03, de 29 de março de 2003.

**Art. 2º.** O § 3º, do artigo 4º, da Resolução nº 01/03, passa a vigor com a seguinte redação:

“ § 3º - O cargo de Assessor Técnico Legislativo requer para o seu provimento bacharelado em Direito e experiência em técnica legislativa”.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 25 de junho de 2003.

**JOSÉ BARBOSA COELHO**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de junho de 2003, Ano XLII da Emancipação.

**UGO ALBERTO DE LIMA**  
Diretor Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/03**

**JOSÉ BARBOSA COELHO**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, de acordo com o que foi deliberado em 26 de junho de 2003, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/03, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º.** Fica o Sr. Prefeito Celso Antonio Giglio, autorizado a licenciar-se, para tratar de assuntos de interesse particular, no período compreendido entre 14 a 28 de julho de 2003.

**Artigo 2º.** Na ausência do Sr. Prefeito Municipal, o substituirá o Vice-Prefeito, Sr. Angelo Alberto Fornasaro Melli, o qual permanecerá no cargo até que o titular reassuma, de acordo com o que dispõe o artigo 55, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 26 de junho de 2003.

**JOSÉ BARBOSA COELHO**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 27 de junho de 2003, Ano XLII da Emancipação.

**UGO ALBERTO DE LIMA**  
Diretor-Secretário

**ATO DA MESA Nº 10/2003**

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica designado a servidora Laura Conceição de Souza Leal, para participar do Curso de “ O Cerimonial e a Organização de Eventos no Município”, a ser realizado no dia 03 de julho das 8:30 às 18:00 horas e no dia 04 de julho de 2003, no horário da 8:00 às 12:00 horas, no San Raphael Hotel, Largo do Arouche, 150 – São Paulo - SP.

**Artigo 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2003.

**JOSÉ BARBOSA COELHO**  
Presidente

**ENG. MARCOS ARRUDA**  
1º Vice-Presidente

**ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS**  
2º Vice-Presidente

**ROBERTO TRAPP**  
1º Secretário

**GILMAR ROMANO**  
2º Secretário

**RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO**  
3º Secretário

**LUIZ CLÓVIS DE MEDEIROS**  
4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de junho de 2003, Ano XLII da Emancipação.

**UGO ALBERTO DE LIMA**  
Diretor-Secretário

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)  
[prefeitura@osasco.sp.gov.br](mailto:prefeitura@osasco.sp.gov.br)

## PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA E VALORIZAÇÃO DA VIDA

### CURSOS DIVERSOS - GRATUITOS

**Pintura em Tecido**

**Pintura em Tela**

**Bordados**

**Vagonite**

**Culinária**

**Cabeleireiro**

**Manicure**

**Inscrições:** Fundo Social de Solidariedade - Avenida Bussocaba, 140  
Fone: 3681-1803

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

# Os exemplares da *Imprensa Oficial do Município de Osasco* poderão ser encontrados nas seguintes bancas de jornais:

**BANCA PIRATININGA**

Av. Getúlio Vargas c/ rua Xingú

**BANCA ROCHDALE**

Av. Cruzeiro da Sul, 951

**BANCA VILA YARA**

Av. Deputado Emílio Carlos

**BANCA CAMPESINA**

Praça Manoel Coutinho

**BANCA JARDIM DAS FLORES**

Av. das Flores, 1.212

**BANCA SANTO ANTÔNIO / VELOSO****BANCA BELA VISTA**

Av. Santo Antônio, 2.402

**BANCA VILA YOLANDA**

Praça Walter C. Batiston

**BANCA CENTRO**

Praça Antônio Menck

**BANCA CENTRO**

Rua Dona Primitiva Vianco

**BANCA CENTRO**

Praça Duque de Caxias, 46